

Portaria n. 15/2025-Emeron

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Emeron,

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar as atividades relacionadas ao Centro de Pesquisa e Publicação Acadêmica da Emeron;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 60 do Regimento Interno da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Resolução n. 001/2025-EMERON;

CONSIDERANDO a Resolução n. 007/2015-PR, publicada no DJE n. 089, de 18/05/2015;

CONSIDERANDO o que consta no processo eletrônico SEI 0000002-37.2024.8.22.8700.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Comitê Técnico-Científico - CTC do Centro de Pesquisa e Publicações Acadêmicas da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - CEPEP para o biênio 2024/2025, com efeitos até 31 de dezembro de 2025:

- I - Juiz de Direito EDUARDO ABILIO KERBER DINIZ - Presidente;
- II - Juíza de Direito MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES MASOLI - Membro; e
- III - Juiz de Direito SÉRGIO WILLIAM DOMINGUES TEIXEIRA - Membro.

Art. 2º Dê ciência aos magistrados e encaminhem-se os autos ao Departamento do Conselho da Magistratura para registro nos assentamentos funcionais.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Emeron 5/2024 (3780316).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Desembargador ALEXANDRE MIGUEL

Diretor da Emeron



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MIGUEL, Diretor (a) da Emeron, em 02/10/2025, às 14:06 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador 5157104 e o código CRC 97696865.

Portaria n. 280/2025-Emeron

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 174/2020-TJRO, publicada no DJE nº 089 de 18/5/2015,

Considerando o que consta na Resolução n. 020/2014-PR, que estabelece os valores e os procedimentos para a concessão de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

Considerando o que consta na Instrução n. 112/2023-TJRO, que dispõe sobre a instituição do módulo de diárias no eGesp e os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

Considerando o Protocolo n. 2025/238160, constante no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp),

R E S O L V E: